



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

### **GAB CCI /2023 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023;

Contratada: F. A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;

Interessado: Município de Itaituba;

Autoridade Responsável pela assinatura: Valmir Climaco de Aguiar – Prefeito Municipal;

Assunto: Prorrogação do prazo de Execução;

Em análise:

Primeiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20230319, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 41.520.118/0001-28, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de execução para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, área de proteção elevado e distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba - Pará;

Constam no processo:

Memorando Nº 239/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento;

Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Ofício nº 046/2023 de Solicitação da empresa;

Cronograma físico financeiro;

Cópia da ordem de serviço;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico;

Dos atos:

O prazo de execução para os serviços objeto do contrato, foi prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26 de janeiro de 2024;


As demais cláusulas permanecem inalteradas;

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade do Secretaria Municipal de Infraestrutura;*

*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria se manifesta de forma favorável;*

Itaituba, 24 de novembro de 2023.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0060/2017



**Alex Roberto de A. Lima**  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Mun. Nº 0060/2017

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

– As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:31459BA7

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220368 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.759.915/0001-36, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, Itaituba – PA, neste ato representada pela Sra. Eliede do Nascimento Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, item 2 do Contrato nº 20220368.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de dezembro de 2023, por igual período, finalizando-se em **01 de dezembro de 2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2023.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA - ME**

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:86BD6D15

#### **MUNICÍPIO DE ITAITUBA TERMO ADITIVO RETIFICADO**

#### **1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término das Ordens de Serviços nº 052/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde III), nº 053/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde IV), nº 054/2023 – PMI (Comunidade Ipaupixuna), nº 055/2023 – PMI (Comunidade Nova Esperança), nº 056/2023 – PMI (Comunidade Parque das Palmeiras), nº 057/2023 – PMI (Comunidade Penedo), dia 25 de novembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de novembro de 2023 e finalizando-se em 26 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:BC20BDF9**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE 25% DO CONTRATO nº 014/2023**

**CONTRATADA:** Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42

**OBJETO DO ADITIVO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art.65 da Lei nº8.666/93. - **Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 150.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA**

Ordenador Despesa

JACAREACANGA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

**Código Identificador:4667D790**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE 13,88% DO CONTRATO nº 015/2023-FME**

**CONTRATADA:** Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42

**OBJETO DO ADITIVO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 13,88% (treze vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art.65 da Lei nº8.666/93 : **Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**

Ordenadora de Despesa

JACAREACANGA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

**Código Identificador:4891B8A9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE 8,33%(DO CONTRATO nº 016/2023-FMS**

**CONTRATADA:** Empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.181/0001-42

**OBJETO DO ADITIVO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 8,33% (oito e trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art.65 da Lei nº8.666/93. **Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**ALAN MARCELO SIMON**

Ordenador de Despesa

JACAREACANGA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**

Maria Elizete Campos do Nascimento

**Código Identificador:45CDF4DF**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE APOSTILAMENTO/EXTRATO DE CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato nº20230315. Oriundo do processo de Dispensa nº 7/2023-015. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a retificação da cláusula primeira, item 1.1 do contrato supracitado, assim passando a vigorar da seguinte maneira:

**Onde se lê:** - (...) A disposição da secretaria municipal de administração do município de Mãe do Rio - PA, local cedido **como ponto de apoio a secretaria municipal de meio ambiente.**

**Leia-se:** - (...) A disposição da Secretaria Municipal de Administração do município de Mãe do Rio - PA, local cedido **para a cooperativa dos agentes recicladores de materiais reutilizáveis de Mãe do Rio - COOPAMARE.**

Ficando ratificadas e inalteradas às demais cláusulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência a partir da data de assinatura deste termo, em 01/12/2023 e término em 31/12/2023.

**JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contratonº20230564.** Contratada: Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas, CNPJ nº34.026.911/0001-00. Valor: R\$22.693,00. **Contrato nº20230565.** Contratada: Baculere Equipamentos S. A, CNPJ nº62.227.640/0001-96. Valor: R\$50.340,00. **Contrato nº20230566.** Contratada: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Contratante

**W. R. P. MARQUES LTDA**

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A59BB922

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º termo aditivo, dia 30 de dezembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será finalizado em **30 de junho de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**  
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:D206F0CB

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de obras de artes na estrada transgarimpeira, no Município de Itaituba – PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 30 de novembro 2023, fica prorrogado até 30 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**  
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:653469DE

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término das Ordens de Serviços nº 052/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde III), nº 053/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde IV), nº 054/2023 – PMI (Comunidade Ipaupixuna), nº 055/2023 – PMI (Comunidade Nova Esperança), nº 056/2023 – PMI (Comunidade Parque das Palmeiras), nº 057/2023 – PMI (Comunidade Penedo), dia 25 de novembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de novembro de 2023 e finalizando-se em 26 de janeiro de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 24 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:85A44C8D**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.R.P. MARQUES LTDA**, já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 006/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **12 de dezembro de 2023** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **10 de abril de 2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220263.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
Contratante

**W.R.P. Marques LTDA**  
**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:2F9897BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E**  
**TRIBUTOS**  
**EDITAL Nº 069/2023 - ANTÔNIO ADOLFO MAIA**

**EDITAL Nº 069/2023**

REF: PROCESSO Nº **0100010184/2023**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANTÔNIO ADOLFO MAIA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua Homero Gomes de Castro (7ª Rua), nº 359, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 012, Lote 0135, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 2730, com as seguintes medidas e características – FRENTE: 12,00 metros, FUNDOS: 12,00 metros, ESQUERDO: 30,00 metros, DIREITO: 30,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela FRENTE: Rua Homero Gomes de Castro (7ª Rua); FUNDOS: CAD-3521 ; ESQUERDA: CAD-2718; DIREITA: CAD-2742.**